



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

VICTOR BINI, Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, a fim de apresentar a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** a ser objeto de apreciação em plenário, o qual *“Institui o Programa Saúde Rural Itinerante no Município de Campo Largo e dá outras providências. ”*

O presente Projeto de Lei visa a criação do Programa Saúde Rural Itinerante, uma política pública voltada para garantir o acesso à saúde às populações que vivem no interior do município. Sabemos que nosso município possui uma vasta área rural, com muitas comunidades distantes das unidades básicas de saúde. Essa realidade impõe desafios ao atendimento regular da população rural, especialmente de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

A interiorização dos serviços de saúde é uma medida de justiça social. O morador do campo contribui diariamente com a economia, com a produção de alimentos e com a manutenção das tradições e da cultura local. No entanto, frequentemente encontra dificuldades para acessar serviços essenciais. Levar saúde até essas comunidades é reconhecer sua importância, valorizar sua permanência no campo e garantir dignidade a quem tanto contribui com o desenvolvimento do município.

O programa proposto pretende aproximar o SUS das pessoas, com equipes móveis multidisciplinares, oferecendo atendimentos básicos, orientação, prevenção e encaminhamentos. A proposta tem viabilidade técnica e pode contar com recursos estaduais e federais, além de parcerias com universidades e instituições da área da saúde.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, em nome de uma Campo Largo mais justa, humana e igualitária.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos

P. Deferimento

Campo Largo, 06 de agosto de 2025.

Victor Bini

Vereador